



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4095/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Novembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato Pagamento de Diárias

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2987/2024

- BEATRIZ CRISTINA DE AZEVEDO GRACIANO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Entrega dos desfibriladores externos automáticos com treinamento, nas seguintes unidades: Camaquã com 1 horário de treinamento, Pelotas e Rio grande com 2 horários de treinamento por se tratar de unidades com maior número de varas., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2969/2024 (Retifica Processo 2105/2024)

- MARCELO PAPALÉO DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de convocação no TRT e encontro com a Corregedora-Geral, referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Vacaria/RS - Porto Alegre/RS no período de 09/09/2024 a 12/09/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2959/2024

- VALDINEI DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de retirada do balcão da antiga sala da OAB e demais moveis, conforme ordem de serviço - 358497, referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Bento Gonçalves/RS no período de 29/10/2024 a 29/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2958/2024

- ROBERTA LIANA VIEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no Seminário "Boas Práticas em Equidade Racial no Judiciário", que ocorrerá no dia 05/11/2024, das 9h às 18h30, na sede do Conselho Nacional de Justiça, representando o Comitê de Equidade, por indicação da Presidência, conforme e-mail em anexo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):
#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2954/2024

- MÁRCIA REGINA LEAL CAMPOS, Desembargadora, com a finalidade de Pagamento de meia diária a docente do 6º FÓRUM ABERTO DE

EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS no período de 08/11/2024 a 08/11/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2942/2024

- MARCIO MEIRELES MARTINS, SERVIDOR APOSENTADO, com a finalidade de Participar no evento promovido pelo CNJ. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2941/2024

- ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta do TRT10 e Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do TST e CSJT, com a finalidade de Diárias para docente que atuará em evento de capacitação., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Brasília/DF - Porto Alegre/RS no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2940/2024

- RICARDO ALMEIDA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Traslado do servidor Matheus Rachelle Soccol, e Paulo Vanderlei Gottfried Freitas.. Manutenção Predial.. ID 359388, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Bento Gonçalves/RS no período de 29/10/2024 a 29/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2939/2024

- LUIS EVANDRO SILVA BRASIL, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita técnica e traslado da equipe para preparação do evento Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari. Trace ID 359095., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 24/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2937/2024

- RODRIGO NAVARRO ROXO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita técnica e traslado da equipe para preparação do evento Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari. Trace ID 359095., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 24/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2934/2024

- LAIS CRISTINA GROSS GERHARDT, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Promoção do evento "Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari", na cidade de Arvorezinha/RS, que está sendo promovido pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, cuja unidade de apoio executivo é a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão. A programação da visita ao local começa no dia 11 e se encerra no dia 13 de novembro., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2933/2024

- LAIS CRISTINA GROSS GERHARDT, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita técnica para a realização do evento: "Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari", na cidade de Arvorezinha/RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 24/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2930/2024

- ELEN CRISTINA PRESOTTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Descrição para pedido de diária:

Promoção do evento "Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari", na cidade de Arvorezinha/RS, que está sendo promovido pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, cuja unidade de apoio executivo é a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão. A programação da atividade no local inicia no dia 11 e se encerra no dia 13 de novembro., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2929/2024

- ANITA CRISTINA DE JESUS, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Promoção do evento "Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari", na cidade de Arvorezinha/RS, que está sendo promovido pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, cuja unidade de apoio executivo é a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão. A programação da visita ao local começa no dia 11 e se encerra no dia 13 de novembro. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2923/2024

- ADRIANO VIEGAS DOMINELI, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Acompanhar o início dos serviços que serão executados pela empresa do contrato de manutenção predial na VT de Lajeado., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Lajeado/RS no período de 28/10/2024 a 28/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2915/2024

- ANITA CRISTINA DE JESUS, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita à Arvorezinha em razão da realização do evento "Trabalho Decente na Região Alta do Vale do Taquari", no dia 12 de novembro, promovido pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante do TRT4., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Arvorezinha/RS no período de 24/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2912/2024

- THIAGO LUIZ ITO MOREIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Manutenção corretiva e fiscalização de contrato nas unidades de Estrela e Lajeado - contrato nº 42/2024. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Estrela/RS no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2911/2024

- JULIANA WALTRICK DE MORAES, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem institucional de capacitação para o 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. O evento ocorrerá de 25 a 27 de novembro em Foz do Iguaçu/PR, das 8h às 18h., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Foz do Iguaçu/PR no período de 24/11/2024 a 28/11/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2910/2024

- KARINA NETTO BILHER, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Viagem institucional de capacitação para o 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. O evento ocorrerá de 25 a 27 de novembro em Foz do Iguaçu, das 8h às 18h., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Foz do Iguaçu/PR no período de 24/11/2024 a 28/11/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2908/2024

- PATRICIA FERNANDA RAEI, TÉCNICO JUDICIÁRIO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de visita à unidade - ação preventiva - Subcomitê de prevenção ao assédio moral e sexual do TRT 4ª Região , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Uruguaiana/RS no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2903/2024

- RODRIGO TRINDADE DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Apresentação do desenvolvimento da solução „Galileo„ de geração de minutas mediante IA, no XVIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 2 e 3 de dezembro de 2024, em Campo Grande/MS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Campo Grande/MS no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2897/2024 (Retificação 1)

- ARI ANTÔNIO HECK, Aposentado, com a finalidade de Participação em evento promovido pela Escola Judicial. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Carlos Barbosa/RS - Porto Alegre/RS no período de 24/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2892/2024

- MARCELO PAPALÉO DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de convocação no TRT e participação de sessão da 7a T e da 10T, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Vacaria/RS - Porto Alegre/RS no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2890/2024

- RODRIGO STEFFENS MAIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte de servidor da marcenaria Paulo Roberto da Silva e equipamentos da cidade de Porto Alegre RS para Lajeado RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Lajeado/RS no período de 22/10/2024 a 22/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2889/2024

- ANDRÉ SOARES FARIAS, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no evento organizado pelo CNJ, Arquipélogo da Inovação, que se realizará junto ao XVIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, a ser realizado no Bioparque Pantanal, localizado na Av. Afonso Pena 6001, Bairro Chácara, Cachoeira, Campo Grande/MS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Campo Grande/MS no período de 01/12/2024 a 04/12/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2882/2024

- SILVIA SAMARA BARBOSA GOMES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Junta de Perícia Oficial., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Gramado/RS - Porto Alegre/RS no período de 29/10/2024 a 29/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2866/2024

- VALDINEI DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de substituição ou conserto de porta do bwc, conforme ordem de serviço num 357317 (solicitante -Nádia Garcia Mena Barreto), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS no período de 24/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2862/2024 (Retificação 1)

- RICARDO AFONSO BERGER, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame médico no setor médico do TRT4 e teste de condicionamento físico, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Ijuí/RS - Porto Alegre/RS no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2849/2024

- ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de TAF 2024 - Teste de condicionamento Físico anual realizado no CPOR em porto Alegre, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Gramado/RS - Porto Alegre/RS no período de 15/10/2024 a 15/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2822/2024

- RONALDO FELICIO DO ESPIRITO SANTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização do contrato de vigilância e itens de segurança das unidades de Taquara, Sapiranga, Ijuí, Panambi, Santo Ângelo e Santa Rosa. ID 358800, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santo Ângelo/RS no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2819/2024

- HELCY LUIZ GERLACH RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalizar as empresas de vigilância nas cidades de Santo Ângelo, Santa Rosa, Panambi, Ijuí, Taquara e Sapiranga. ID 358800, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santo Ângelo/RS no período de 22/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2816/2024 (Retificação 1)

- NELBO ROCHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no Evento : Roda de Conversa Tudo sobre Nós, por Nós, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Erechim/RS - Porto Alegre/RS no período de 24/10/2024 a 26/10/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2813/2024

- BÁRBARA BURGARDT CASALETTI, TÉCNICO JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, em Campo Grande/MS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Campo Grande/MS no período de 01/12/2024 a 04/12/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2783/2024

- EVERTON LUIZ KIRCHER DE MORAES, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Assessorar Desembargador Vice-Presidente na sessão de mediação a ser realizada dia 12/11/2024 às 09h30min na cidade de Camaquã., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Camaquã/RS no período de 11/11/2024 a 12/11/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2777/2024

- IRENE OLIVEIRA DE ARAUJO CESARIO MARTINEZ, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Ações de prevenção do assédio moral e sexual, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Uruguaiana/RS no período de 06/11/2024 a 08/11/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2769/2024

- LUCIANO JOB, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Teste de Condicionamento Físico, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Santa Cruz do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 15/10/2024 a 15/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 2720/2024

- SILVIA REGINA MARTINI, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIB-FC04 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fíz parte da equipe da Escola Judicial que trabalhou no 27º Encontro Anual de Gestores (30.09 a 02.10.24) e no 19º Encontro Institucional da Magistratura (02 a 04.10.2024), realizados na cidade de Bento Gonçalves/RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Bento Gonçalves/RS no período de 29/09/2024 a 04/10/2024, totalizando 5,50 diária(s).

Processo nº 2540/2024 (Retificação 1)

- NATANIEL SOARES MEDEIROS, ANALISTA JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no III Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, a ser realizado de 12 a 14 de novembro de 2024, em Belém, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Belém/PA no período de 11/11/2024 a 15/11/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

A CORREGEDORA REGIONAL, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 2984/2024

- RAFAEL FLACH, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atuação como juiz substituto na 1ª VT de Gramado e realização de pauta de audiências nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2024, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Novo Hamburgo/RS - Gramado/RS no período de 27/10/2024 a 30/10/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2968/2024

- RODRIGO DE ALMEIDA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Convocação para o 19º Encontro Institucional da Magistratura., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Uruguaiana/RS - Bento Gonçalves/RS no período de 02/10/2024 a 04/10/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2962/2024

- ADRIANA MOURA FONTOURA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Camaquã/RS - São Lourenço do Sul/RS no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

#2: Camaquã/RS - São Lourenço do Sul/RS no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2945/2024

- OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUÍZA TITULAR CONVOCADA COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santiago/RS no período de 23/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2944/2024

- OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: juíza TITULAR CONVOCADA COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santiago/RS no período de 15/10/2024 a 17/10/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2943/2024

- OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUÍZA TITULAR CONVOCADA COMO AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santiago/RS no período de 09/10/2024 a 10/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2926/2024

- GABRIELA BATTASINI, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Caxias do Sul/RS - Marau/RS no período de 21/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 2920/2024 (Retificação 1)

- VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Carazinho/RS - Cruz Alta/RS no período de 23/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2918/2024 (Retificação 1)

- VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Carazinho/RS - Cruz Alta/RS no período de 16/10/2024 a 17/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2916/2024

- VINÍCIUS DE PAULA LÖBLEIN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO - ATIVIDADE JUDICANTE FORA DA SEDE FUNCIONAL, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Carazinho/RS - Cruz Alta/RS no período de 09/10/2024 a 10/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 2913/2024

- LUIS FERNANDO GALVAGNI, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS no período de 13/10/2024 a 17/10/2024, totalizando 4,50 diária(s).

#2: Porto Alegre/RS - Santa Maria/RS no período de 20/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2907/2024

- NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atividade judicante na 2a. VT de Lajeado/RS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Capão da Canoa/RS - Lajeado/RS no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 2899/2024

- RAFAEL FLACH, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atuação como juiz substituto na 1ª VT de Gramado e realização de pauta de audiências nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Novo Hamburgo/RS - Gramado/RS no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2898/2024 (Retificação 1)

- FERNANDA SCHUCH TESSMANN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de TITULAR PRESIDINDO A AMATRA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Lourenço do Sul/RS - Bagé/RS no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 2895/2024

- EDUARDO BATISTA VARGAS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Atuação na VT de Vacaria/RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Vacaria/RS no período de 23/10/2024 a 24/10/2024, totalizando 1,50 diária(s).

Ato da Presidência

Processo Administrativo nº 9003/2022 (PROAD)

Interessado(a): ELIANE COVOLO MELGAREJO (84956)

Assunto: Regime de Previdência Complementar. Declaração do valor do benefício especial

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018 e, ainda, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 9076/2022, que o valor do benefício especial a que faz jus a magistrada deste Tribunal ELIANE COVOLO MELGAREJO, corresponde a R\$ 22.096,90 (vinte e dois mil e noventa e seis reais e noventa centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal.
Publique-se. Dê-se ciência.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA,
Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 6823/2024

Interessado(a): TAIANE SILVA DA ROZA [121452]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) TAIANE SILVA DA ROZA da declaração de união estável constante no PROAD 6823/2024. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria
Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 003/2024, de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do trabalho presencial e do atendimento presencial ao público na Vara do Trabalho de Triunfo nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2024, em virtude da realização de obras de manutenção e pintura das suas instalações.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, pelo supervisor técnico da empresa contratada e pelos prestadores de serviço da empresa subcontratada, relativamente às obras de manutenção e pintura das instalações da Vara do Trabalho de Triunfo, localizada na Rodovia TF 10, 275, em especial à forma e à duração do trabalho;
CONSIDERANDO que será necessária a raspagem de paredes, vedação de rachaduras com manta impermeabilizante, aplicação de massa corretiva, lixação e nivelamento dos excessos, assim como pintura de todas as paredes internas e externas do prédio;
CONSIDERANDO que os resíduos da preparação para pintura e os materiais nela empregados produzem consideráveis insalubridade e desconforto ao público externo, magistrados, serventuários e auxiliares da justiça e prestadores de serviço terceirizado, bem como risco de danos aos equipamentos de informática instalados na Unidade Judiciária;
CONSIDERANDO que a desocupação das instalações da Vara do Trabalho permite preservar a saúde de todos os seus usuários e possibilita realizar as atividades de manutenção e pintura com maior produtividade e celeridade, com menor risco aos equipamentos de informática, que podem ser desativados e protegidos, sendo medida que garante maior eficiência no uso dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos na realização das audiências, no atendimento público e na movimentação processual:

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a suspensão do trabalho presencial e do atendimento presencial ao público na Vara do Trabalho de Triunfo nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2024, período no qual o atendimento ao público se dará exclusivamente por meio do Balcão Virtual e do telefone de plantão da Unidade Judiciária.

Artigo 2º. A suspensão a que se refere o artigo 1º não altera o curso regular dos prazos administrativos e processuais, que correrão normalmente, na forma da lei.

Artigo 3º. As audiências presenciais designadas para o período de suspensão a que se refere o artigo 1º são convertidas para o formato telepresencial, conforme artigo 3º, § 1º, V, da Resolução 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Artigo 4º. Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado das partes, as audiências designadas no formato presencial poderão ser redesignadas para que sejam realizadas, preservando a modalidade presencial.

Artigo 5º. Os serviços de vigilância e limpeza permanecerão vigentes durante todo o período de suspensão a que se refere o artigo 1º, devendo ser compatibilizada a regular prestação do serviço com a preservação da saúde dos trabalhadores terceirizados, de modo a garantir a menor exposição possível aos resíduos e produtos empregados, sem prejuízo da segurança institucional.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, à Corregedoria Regional, à OAB/RS - subseção local, à Secretaria de Segurança Institucional e à Seção de Fiscalização Técnica de Limpeza.

Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo, RS, 30 de outubro de 2024.

GILBERTO DESTRO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.367, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.367, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a prestação de serviço extraordinário, por servidores lotados nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, durante o período do recesso forense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966, que fixa como recesso forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente, ostentando a natureza jurídica de feriado;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 101, de 20 de abril de 2012, alterada pela Resolução CSJT nº 220, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 63, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 13/2002, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a conveniência de normatizar o serviço extraordinário para atividades que, historicamente, são desempenhadas durante o período do recesso forense em unidades administrativas por imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 258/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regular a prestação de serviço extraordinário, por servidores lotados nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, durante o período do recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro.

Art. 2º A prestação de serviço extraordinário durante o recesso forense somente será admitida nos seguintes casos:

- I – atividades administrativas que, necessariamente, devam ser realizadas no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro;
- II – eventos que, necessariamente, devam ocorrer no período previsto no inciso I;
- III – execução de serviços decorrentes de fatos imprevisíveis e urgentes, que requeiram imediato atendimento.

Art. 3º A prestação de serviço extraordinário durante o período do recesso forense depende de requerimento justificado e de prévia autorização da Presidência do Tribunal.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do caput do artigo 2º, a autorização a que se refere o caput poderá ser obtida por qualquer meio idôneo de comunicação, inclusive contato telefônico.

§ 2º O trabalho extraordinário de que trata o caput poderá ser prestado por servidores ocupantes de cargo efetivo, de cargo em comissão e/ou de função comissionada.

Art. 4º A carga horária de trabalho durante o período do recesso forense não poderá exceder o limite de 10 (dez) horas diárias e 50 (cinquenta) horas semanais.

§ 1º Para aferição dos limites previstos no caput serão consideradas as horas efetivamente trabalhadas (horas líquidas), excluído o período do intervalo intrajornada.

§ 2º Sempre que a jornada de trabalho superar o limite de 06 (seis) horas será obrigatória a fruição de um intervalo intrajornada de, no mínimo, 01 (uma) hora.

§ 3º É vedada a prestação de serviço extraordinário no horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 07 (sete) horas do dia seguinte, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 5º A prestação de serviço durante o período do recesso forense poderá ser compensada com folgas em dobro ou remunerada como horas extraordinárias, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Para os efeitos de compensação do trabalho realizado no recesso forense, observar-se-ão os seguintes critérios:

- I – o número total de horas líquidas trabalhadas será computado em dobro para fins de apuração das folgas compensatórias;
- II – para cada 07 (sete) horas apuradas na forma do inciso I, o(a) servidor(a) poderá fruir 01 (um) dia útil de folga, mediante ajuste prévio com a chefia imediata;
- III – as horas remanescentes em quantidade inferior a 07 (sete) poderão ser utilizadas para compensar o cumprimento parcial da jornada, mediante ajuste prévio com a chefia imediata;
- IV – a compensação deverá ser realizada no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do término do respectivo recesso forense.

§ 1º A apuração, o controle e a concessão das folgas de que trata o caput ficarão sob a responsabilidade do(a) gestor(a) da unidade de lotação do(a) servidor(a).

§ 2º A efetiva fruição das folgas compensatórias deverá ser comunicada pelo(a) gestor(a) da unidade à Seção de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informação detalhada a ser prestada por meio de formulário específico, até o último dia útil do mês de julho, da qual deverá ser dada ciência ao(à) servidor(a) interessado(a) pelo(a) respectivo(a) gestor(a).

§ 3º A Seção de Frequência e Férias submeterá à Presidência do Tribunal informação consolidada acerca do cumprimento do disposto no § 2º, para ciência e deliberações eventualmente necessárias.

Art. 7º O pagamento de horas extraordinárias, quando autorizado pela Presidência do Tribunal, observará as diretrizes previstas na Resolução CSJT nº 101/2012.

§ 1º O controle de frequência, para fins de remuneração do serviço extraordinário, realizar-se-á por meio do registro eletrônico dos horários de início e término da jornada de trabalho e do período de intervalo intrajornada.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º, somente serão considerados os registros realizados nos relógios de ponto, não sendo admitidos registros efetuados no Portal Vox (intranet).

§ 3º Em caso de comprovada indisponibilidade dos equipamentos de registro eletrônico de frequência, caberá ao(à) gestor(a) manter o registro manual dos horários de início e término da jornada de trabalho e do período de intervalo intrajornada dos(as) servidores(as) lotados(as) na respectiva unidade administrativa.

§ 4º A prestação de serviços em regime de teletrabalho ou de trabalho remoto inviabiliza o pagamento de horas extras.

Art. 8º Verificada a necessidade de prestação de serviços durante o período do recesso forense, o(a) gestor(a) da unidade administrativa deverá encaminhar requerimento à Seção de Frequência e Férias, até o último dia útil do mês de novembro, por meio do preenchimento de formulário específico.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deverá conter as seguintes informações:

I – unidade requisitante;

II – nome do(a) gestor(a) responsável;

III – nomes dos(as) servidores(as) escalados(as) para a prestação do serviço extraordinário, com a indicação dos respectivos cargos e funções;

IV – descrição das atividades a serem desenvolvidas por cada um(a) dos(as) servidores(as) escalados(as);

V – número estimado de horas, por servidor(a), necessário para a execução dos serviços;

VI – opção declarada por cada servidor(a) para a contraprestação do trabalho a ser realizado (compensação em dobro ou pagamento de horas extras);

VII – justificativa para o trabalho no recesso forense, com informação detalhada acerca da impossibilidade de realização da atividade no período normal de expediente, conforme hipóteses previstas no artigo 2º.

§ 2º A inobservância do prazo previsto no caput poderá inviabilizar a pretensão ao pagamento de horas extras, a critério da Presidência do Tribunal, hipótese em que será considerada a opção pela compensação em dobro das horas trabalhadas para fins de tramitação do requerimento.

Art. 9º A Seção de Frequência e Férias autuará processo administrativo compilando todos os requerimentos recebidos na forma do artigo anterior, submetendo-o devidamente informado à consideração superior.

§ 1º A Diretoria-Geral apresentará manifestação e submeterá o processo administrativo à Presidência do Tribunal, para deliberação sobre os requerimentos de trabalho no recesso forense.

§ 2º Ficando evidenciada a necessidade da prestação dos serviços, a Presidência do Tribunal autorizará o trabalho durante o período do recesso forense, observada a opção declarada pelos(as) servidores(as) para a respectiva contraprestação, condicionada à disponibilidade orçamentária.

§ 3º Proferida a decisão pela Presidência do Tribunal, os autos serão restituídos à Diretoria-Geral, para dar ciência às unidades administrativas interessadas.

Art. 10. Havendo autorização para a prestação de trabalho no período do recesso forense, o(a) gestor(a) da respectiva unidade administrativa ou o(a) substituto(a) designado(a), após a realização da atividade, adotará as seguintes providências:

I – no caso de contraprestação do trabalho por meio de folgas compensatórias, realizará a apuração, o controle e a concessão das folgas, bem como a prestação de contas, na forma prevista no artigo 6º;

II – no caso de contraprestação do trabalho por meio do pagamento de horas extras, encaminhará à Seção de Frequência e Férias, por meio de formulário específico, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao recesso forense, os registros de frequência dos(as) servidores(as) que prestaram serviço extraordinário, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º.

Art. 11. Recebidos os registros de frequência a que se refere o inciso II do caput do artigo 10, a Seção de Frequência e Férias compilará as informações da jornada extraordinária de cada servidor(a) no processo administrativo autuado para tratar da matéria, verificando a compatibilidade com o número de horas autorizado pela Presidência do Tribunal, com posterior submissão dos autos às instâncias competentes, para fins de apuração e pagamento dos valores devidos.

Art. 12. Havendo prestação de serviços no período do recesso forense com fundamento na hipótese prevista no inciso III do caput do artigo 2º, sem que tenha sido possível o atendimento do procedimento previsto nos artigos 8º e 9º, a eventual pretensão ao pagamento de horas extras deverá ser objeto de requerimento específico, a ser instruído, no que couber, com as informações previstas no § 1º do artigo 8º e com os documentos referidos no inciso II do caput do artigo 10.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser dirigido à Seção de Frequência e Férias, e observará, no que couber, o rito previsto nos artigos 9º e 11.

Art. 13. Inexistindo disponibilidade orçamentária, remanescerá o direito à compensação das horas trabalhadas, observado o disposto no artigo 6º.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 4.336 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no 8º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, que dispõe sobre o recebimento de materiais, CONSIDERANDO o disposto na alínea b do inciso II do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o recebimento de materiais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Portaria TRT4 nº 3.244/2021, que estabelece normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1733/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no Anexo Único desta Portaria, os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais.

Parágrafo único. O recebimento de materiais de consumo e de bens permanentes deverá ser realizado por comissão de servidores, composta por

no mínimo três membros, nas seguintes hipóteses:

I – materiais de consumo e bens permanentes adquiridos com amparo na Lei nº 8.666/1993, cujo valor total de aquisição seja superior ao limite referido no artigo 15, § 8º, daquela Lei;

II – materiais de consumo e bens permanentes adquiridos com amparo na Lei nº 14.133/2021, cujo valor total de aquisição seja superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 66/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [ANEXO ÚNICO](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 4339, de 30 de Outubro de 2024. O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-12-2023, e considerando o que consta no PROAD nº 6776/2024, DECLARA que o(a) servidor(a) GABRIELA PORTO FERNANDES [115657], passou a chamar-se GABRIELA PORTO HUGO. Em 30 de Outubro de 2024. RICARDO BRAGA BOTELHO, DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 42, 4 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

RAFAEL BALDINO ITAQUY, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 07/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

GABRIELA BATTASINI, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 29/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

LUIS FERNANDO GALVAGNI, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

MATEUS HASSEN JESUS, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 29/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR.

RAFAEL BALDINO ITAQUY, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 09/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 4 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 44, 4 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO, de 11/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: AFASTAMENTO SUBSTITUTO PA Parcial J2.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, VARA DO TRABALHO DE ALVORADA, de 11/11/2024 a 14/11/2024, MOTIVO: AFASTAMENTO SUBSTITUTO PA Parcial J2. Porto Alegre, 4 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 45, 4 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

ANA PAULA FREIRE ROJAS, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

MICHELE DAOU, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/11/2024 a 19/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

AMANDA BRAZACA BOFF, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 15/11/2024 a 30/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

CRISTIANO FRAGA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 27/11/2024 a 29/11/2024, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 4 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 46, 4 de novembro de 2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 2339/2024, a partir de 01/01/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA, para atuar no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 30/08/2024 a 08/04/2025;

Porto Alegre, 4 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Pagamento de Diarias	1
Ato da Presidência	6
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Portaria	7
Portaria Corregedoria	7
Portaria Presidência	7
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Secretaria de Apoio aos Magistrados	10
Portaria	10
Portaria - SEAMA	10